



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

28

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2023

ao Projeto de Lei nº 21/2023 – Dispõe sobre isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas.

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento

Claudio L.O. aprovado
por unanimidade em 25/09/23

Aprovado em 25/09/23
na 54ª Sessão Ord.
por unanimidade
[Assinatura]
Presidente da C.M.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em conformidade com o art. 77, inciso I, alínea “b” c.c o art. 203, § 1º, inciso IV do Regimento Interno, PROPÕE a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 21/2023, que dispõe sobre isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas passa a ter a seguinte redação:

~~Parágrafo Único. Para o pagamento integral e à vista, terá desconto de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor das multas e juros de mora, até o dia 30 de setembro de 2023, os tributos de que trata o artigo 1º desta lei.~~

Parágrafo Único. Para o pagamento integral e à vista, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e juros de mora, até o dia 20 de dezembro de 2023, os tributos de que trata o artigo 1º desta lei.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

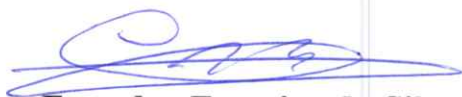
Art. 2º. Esta Proposta de Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de setembro de 2023.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

48

PAUTA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA

25/09/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/09/2023	
PROJETO DE LEI Nº 2/2023 Legislativo	Dispõe sobre o uso do Colar de Girassol e dá outras providencias.
PARECER Nº 11/2023 CCJR	Parecer favorável ao PL nº 21/2023, apresentando Emenda Modificativa .
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2023 Legislativo	Projeto de Emenda ao Projeto de Lei nº 21/2023 – Dispõe sobre isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas. Refis .
PARECER Nº 12/2023 CCJR	Parecer favorável ao PLC nº 11/2023, apresentando Emenda Modificativa .
PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2023 Legislativo	Projeto de Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério , do Município de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 12/2023 Legislativo	“Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, e dá outras providências correlatas.”

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 24/2023 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.
PARECER CONJUNTO Nº 3/2023 CCJR - COFC	Parecer favorável ao PLC nº 9/2023.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos , e dá outras providências correlatas”
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 Executivo	Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 21/2023 Executivo	Dispõe sobre a isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas. Refis
PALAVRA LIVRE	

Platina, 21 de setembro de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 83/2023/CMP

Platina, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-15999-29-09-2023

Etiquetas: 22630

Data: 11/09/2023 - 15:24:11

Etiquetas gerada por: Marcia Dias

MD

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 54ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.372/2023 – Dispõe sobre a isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas.

Seguem anexados o Parecer nº 11/2023 – da Comissão de Constituição, Justiça, Redação ao Projeto de Lei nº 21/2023, assim como Emenda nº 2/2023 – aprovada por unanimidade, que modificou o parágrafo único do art. 2º.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 209/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências.

688



Câmara Municipal de Platina

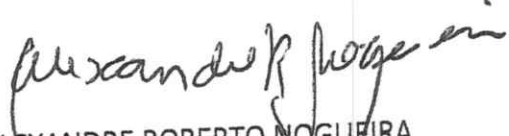
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Da mesma forma seguem anexados o Parecer nº 12/2023 da Comissão de Constituição, Justiça, Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, assim como Emenda nº 3/2023, aprovada por unanimidade, modificando os artigos 84 e 130, e também o Anexo I.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 210/2023 – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 2/2023

ao Projeto de Lei nº 21/2023 – Dispõe sobre isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 21/2023, que dispõe sobre isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas passa a ter a seguinte redação:

~~Parágrafo Único. Para o pagamento integral e à vista, terá desconto de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor das multas e juros de mora, até o dia 30 de setembro de 2023, os tributos de que trata o artigo 1º desta lei.~~

Parágrafo Único. Para o pagamento integral e à vista, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e juros de mora, até o dia 20 de dezembro de 2023, os tributos de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 2º Esta Proposta de Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.



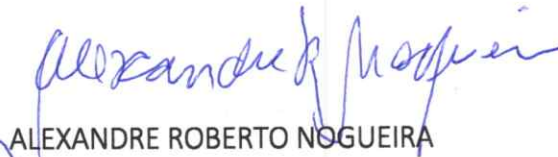
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de setembro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRANDE
1ª SECRETÁRIA